



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 284, DE 5 DE SETEMBRO DE 1 966

Autoriza aquisição de bomba para esgotamento de fundações de pontes e um bate-estacas manual ou a gasolina.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

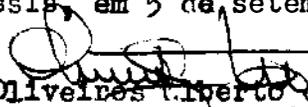
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

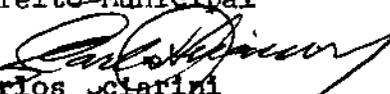
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma bomba para esgotamento de fundações de pontes e um bate-estacas, manual ou a gasolina, destinados aos seus serviços.

§ - único - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de setembro de 1 966


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sclarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 5 de setembro de 1 966.-


Carlos Sclarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/